



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 17 /2014**

EXPEDIENTE	/	/2014	ATA
ACEITO EM	/	/2014	_____
APROVADO EM	/	/2014	_____
REJEITADO EM	/	/2014	_____
ARQUIVO			_____

**PROTOCOLADO SOB Nº 3923 /2014**

**EM 10 / 09 / 2014**

**EMENTA:**

**Exmo. Sr. Presidente.**

A Vereadora abaixo assinada requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Sr. Adão Geraldo da Costa”**

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao Sr. Adão Geraldo da Costa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Andréa Dutra Westphal**  
**Vereadora do PTB**

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2014.

**VISTO**  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3923/14  
PDL 17/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Sr. Francisco Santos

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento interno
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 09 de 20 14

Francisco Santos  
VEREADOR  
Presidente da Comissão PSDB

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

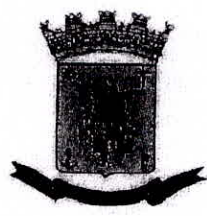
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 09 de 20 14

Francisco Santos  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 39.231.2014...  
PDL 17/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 09 de 2014

VEREADOR  
*Flávio Santos*  
 PSDB  
 Presidente

*[Signature]*  
 Vice-Presidente

*[Signature]*  
 Secretário

*[Signature]*  
 Membro

*[Signature]*  
 Membro